

previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas propostas de preços para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de distribuição gratuita e material farmacológico – fracassados no pregão eletrônico n.º 90017/2025, visando o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência do Processo Administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta pelo e-mail: cpl@feijo.ac.gov.br

A proposta deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a proposta seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Gracilene Freitas de Paiva Souza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90025/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades logísticas e operacionais das Secretarias Municipais de Feijó – Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90025/2025. FORNECEDOR: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.170.510/0001-70, com sede na Rua José Pereira, n.º 220 – SL/D – Paupina, Fortaleza / Ceará, CEP: 60.874-380, neste ato representada pela Senhora MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Nunes Lima, 105 – Casa – Industrial, CEP: 36.081-430, Juiz de Fora/ Minas Gerais, vencedora do item: 55 – R\$ 6,44, 64 – R\$ 21,99, 73 – R\$57,99, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/CONTRATANTE e a Sra. MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA /FORNECEDORA.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA FÍSICA Nº. 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

ARTIGO Nº. 72, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO:

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o processo de contratação o direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação o, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização o da autoridade competente.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

2.1. Fica autorizada a contratação o direta por Dispensa de Licitação o, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/21, com a empresa W. ANDRADE SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 17.940.616/0001 – 45, nos termos a seguir descritos:

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (BANNER INFORMATIVO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: total R\$ 63.077,00 (sessenta e três mil, setenta e sete reais). Jordão Acre 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA FÍSICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA com sede na Av. Francisco Dias, S/N, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, CNPJ nº. 30.700.452/0001-47, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeada pela Portaria nº 03/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1.002, homologou o certame na modalidade de DISPENSA FÍSICA nº 002/2026, conforme Processo Administrativo nº 004/2026, que tem como objeto: aquisição de Material de Consumo (BANNER INFORMATIVO), com o total R\$ 63.077,00 (sessenta e três mil, setenta e sete reais), ficando o processo cotado neste valor de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) e demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

Dotação Orçamentária descrita abaixo.

Proj./Ativ. – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo

Jordão – Acre, 19 de janeiro de 2026.

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA

SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CONTRATANTE

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2026

Manoel Urbano-AC, 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano – AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 019 de 06 de janeiro de 2025, que nomeou a senhora Fabrícia da Silva Oliveira, no cargo comissionado de Coordenadora Trabalho e Emprego na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Manoel Urbano – AC. da Prefeitura de Manoel Urbano – AC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único – A nomeada acima receberá a título de gratificação uma CC6, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 494, art. VI de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 13 de janeiro de 2026

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2026

Manoel Urbano-AC, 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos